



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-07

PORTARIA nº 241/2024

A **Secretária de Educação e Inovação de Goiana**, Estado de Pernambuco no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal 022/2015.

Considerando, a necessidade de constituir no âmbito da Secretaria de Educação e Inovação, a **Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF**, a ser composta no seguinte formato:

I - 3 (três) representantes da Secretaria de Educação, sendo um deles designado à presidência da Comissão;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

III- 1 (um) representante da Autarquia Previdenciária do Município de Goiana (GoianaPREV);

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Professores do Município de Goiana; e

V - 1 (um) representante da Procuradoria Municipal do Município;

Considerando que a Secretaria de Educação e Inovação, indica 03 (três) representantes, para compor a citada Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF;

Considerando que será designado Presidente da citada Comissão, um dos indicados pela Secretaria de Educação e Inovação.

RESOLVE:

Art.1º Na Forma do Art. 7º da Lei 2.678/2024, indicar os 03 (três) representantes da Secretária de Educação e Inovação para compor a **Comissão Operacional de Acompanhamento do Pagamento dos Recursos do FUNDEF**.

Nome dos Indicados	CPF
Ezequias Gomes de Lima	340.444.618-64
Edilene Maria Gomes da Silva	612.449.534-15
Vaneska Maria de Melo Silva	026.900.294-48



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-07

Art. 2º Fica o membro **Ezequias Gomes de Lima**, designado com Presidente da Comissão, com base no Inciso I, do Art. 7º da Lei 2.678/2024.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Goiana, 04 de dezembro de 2024.


Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa
Secretária de Educação e Inovação
Portaria nº 016/2023